



ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ (SINAFPEPI)
ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ (AAFFEPI)

PORTARIA SINAFPEPI/AAFFEPI Nº 02/2025

Dispõem sobre a prorrogação do prazo para recadastramento, obrigatório, dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual, ativos ou inativos, filiados/associados ao SINAFPEPI e à AAFFEPI, fixado pela Portaria SINAFPEPI/ AAFFEPI nº 01/2025

A Diretoria Executiva do SINAFPEPI e da AAFFEPI, por seu Presidente, Cláudio de Sousa Costa, abaixo assinado, no uso de sua competência de instituir normas internas que entenda necessárias; e

CONSIDERANDO:

- 1) a necessidade de garantir a ampla participação dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual do Piauí, ativos e os inativos filiados/associados adimplentes com suas contribuições e obrigações estatutárias e as decorrentes das normas internas no procedimento obrigatório de recadastramento;
- 2) que o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual fica investido na condição de filiado/associado ao SINAFPEPI/AAFFEPI mediante o preenchimento e assinatura do formulário próprio, sujeitando-se à atualização de informações e de documentos;
- 3) a inexistência de ficha cadastral de grande parte dos Auditores Fiscais, ativos e dos inativos; e
- 4) a necessidade premente de manter um cadastro atualizado com dados pessoais e funcionais de seus filiados/associados, objetivando melhor organização e atendimento aos mesmos para uma gestão eficiente de suas entidades representativas voltada para uma política sindical/associativa na defesa dos interesses coletivos e individuais de seus filiados/associados

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 15/07/2025 o prazo para o recadastramento, obrigatório, dos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual, ativos ou inativos, filiados/ associados ao SINAFPEPI e à AAFFEPI, fixados pela Portaria SINAFPEPI/ AAFFEPI, observadas as regras e na forma da Portaria SINAFPEPI/AAFFEPI 01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por meio eletrônico, no portal do SINAFPEPI (<https://www.sinaffepi.org.br>).

Teresina (PI), 14 de maio de 2025